



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023

**Dispõe sobre o julgamento das Contas
do Executivo Municipal de Balneário
Pinhal do exercício de 2019.**

O Poder Legislativo Municipal da Balneário Pinhal, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Balneário Pinhal, de acordo com o parecer 68/2023 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade da Prefeita Municipal Marcia Rosane Tedesco de Oliveira, tornando-se sem efeito o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul lavrado no processo n. 000985-02.00/19-2.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 20 de dezembro de 2023.

Av. Itália n. 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br